

:

### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA /DF n.º 02/2012

<b>Reunião</b>	: Ordinária	N.º 02
	: Extraordinária	N.º
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/DF-02/2012	
<b>Referência</b>	: Processo 205099/2011	
<b>Interessado</b>	: Santiago Luiz Bento Fernandez Alcazar	

**EMENTA:** Denúncia contra a arquiteta Ana Paula Barros

### DELIBERAÇÃO

A Comissão de Ética do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF apreciando o processo de nº 205099/2011, de interesse da Sr. Santiago Luiz Bento Fernandez Alcazar apreciando o voto e relato feito pelo conselheiro relator Aleixo Anderson Furtado, do processo em epígrafe **DECIDIU**, aprovar por unanimidade, o seguinte relato: “Pela improcedência da denúncia, com posterior arquivamento do presente processo”. Coordenou a reunião o senhor Coordenador da Comissão de Ética do CAU/DF Tony Marcos Malheiros. Votaram os senhores conselheiros: Marcelo Baiocchi Villa-Verde Carvalho, Gunter Kohlsdorf, Ricardo Meira, Durval Moniz Barreto de Aragão Junior e Antônio Carlos Simas Alvetti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 20 de novembro de 2012.

Arquiteto Tony Marcos Malheiros  
Coordenador